



www.itarare.sp.gov.br

# Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 25 de junho de 2015 - Ano I - Edição nº 32 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

## Prefeitura de Itararé recebe nova ambulância



Com mais esta aquisição o governo municipal soma 3 ambulâncias e 3 vans adquiridas nos últimos dois anos para a Saúde. Pág.3

## Claudio & Paulo Pipoca e Tchê Loco encerram em grande estilo a Festa de São Pedro

Apresentações acontecem no domingo (28) e segunda (29). Quem gosta de música caipira e gaúcha não pode perder! Pág. 12

## Equipes de Vôlei de Itararé são destaque na Liga Sorocabana



As rodadas garantiram destaque dos grupos pela Liga Sorocabana de Vôlei, onde garantiram pontuação importante. Pág. 12

## Educação Infantil recebe brinquedos



A Prefeitura de Itararé possui autorização dos pais para uso de imagem dos alunos

Alunos da Escola Dr. Carlos Lima Júnior durante entrega dos brinquedos. Pág 3

### Telefone Útil Reclamação sobre Iluminação Pública

A Prefeitura de Itararé informa o número para o atendimento de solicitações de serviços ou reclamações referentes à iluminação pública. Quem desejar solicitar a substituição de lâmpadas queimadas poderá ligar para o telefone 3532-8000, ramal 8008 ou 8052.

O telefone é da Secretaria Municipal de Administração e está disponível de segunda à sexta-feira das 09h às 17h.



# Profissionais da Educação participam do VII Colóquio de Reflexão e Formação de Gestores

A equipe gestora e técnica responsável pela educação municipal, participaram nos dias 12, 13 e 14 de junho do VII Colóquio de Reflexão e Formação de Gestores da Educação da Infância em Águas de Lindóia.

O evento teve como tema "PNE – Plano Nacional de Educação 2014/2024" mediada pela Professora Dra. Emília Cipriano e ministrada pelos mais renomados profissionais da educação, como os professores e doutores: Mário Sérgio Cortella, Cláudio Sanches, Madalena Peixoto, Laurinda Almeida, João Palma e Gabriel Chalita, que certamente levam a construção de uma educação de qualidade, dialogando com a ação.

O VII Colóquio foi um espaço de formação coletiva, onde evidenciou-se a reflexão sobre o

Plano Nacional de Educação - PNE, suas metas e estratégias, competências, habilidades, formas de fazer e de pensar singulares dos participantes de diferentes municípios de diversos estados do Brasil.



Equipe de profissionais da Educação durante evento de capacitação



**Jornal Oficial do  
Município de Itararé-SP**

**Prefeita Municipal**  
Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

**Chefe de Gabinete**  
Julio Cesar Souza

**Secretária de Assistência Social**  
Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo  
Rua São Pedro, 420  
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

**Secretário de Finanças**  
José Carlos de Andrade  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

**Secretário de Desenvolvimento e Planejamento**  
Luiz Carlos Colturato  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

**Secretário de Agricultura e Pecuária**  
José Roberto Cogo  
Rua Frei caneca, 1443  
Telefone: (15) 3532-2457

**Secretário de Administração**  
Antônio Eduardo F. S. Gradin  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

**Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**  
José Carlos Klocker Vasconcelos Filho  
Rua São Pedro, 1654  
Telefone: (15) 3532- 4580

**Secretária de Saúde**  
Keila Cristina Xavier Berti  
Rua Frei Caneca, 1471  
Telefone: (15) 3531-2080

**Secretário de Serviços Municipais**  
Julio Cesar Soares de Almeida  
Rua 13 de maio,07  
Telefone: (15) 3532-4378

**Secretário de Habitação e Meio Ambiente**  
Arquiteto Antônio Robson Ferreira  
Praça Siqueira Campos, 230  
Telefone: (15) 3531-3097

**Coordenador de Cultura**  
Murilo Prado Cleto  
Rua XV de novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-8000  
ramal 8076

**Coordenador de Turismo**  
Edilson José de Moraes  
Rua XV de novembro, 56  
Telefone: (15) 3531-1749

**Coordenador de Esporte**  
Denis Galvão Ribeiro  
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427  
Telefone: (15) 3531-3163

**Vice-prefeito**  
José Eduardo Ferreira

**Diretor DEMUTRAN**  
Marcelo Campos  
Rua XV de novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-4431



**Jornal Oficial**  
do Município de Itararé

## EXPEDIENTE:

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP  
**DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL:** Ezequiel Jorge Rafael  
**FOTOS E TEXTOS:** Arquivo PMI

**IMPRESSÃO:** Gráfica Itanews - Itapeva/SP  
**TIRAGEM:** 1.000 ( mil ) exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477  
[www.camaramunicipalitarare.com.br](http://www.camaramunicipalitarare.com.br)



## Poder Legislativo

**Presidente:** José Carlos Mendonça Martins Junior  
**1º Vice Presidente:** Lúcio Mariano Camargo  
**2º Vice Presidente:** Mara Galvão Ribeiro  
**1º secretário:** José Donisete de Camargo  
**2º secretário:** Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana  
João Antonio Vieira  
José Aparecido dos Santos  
Josias dos Santos  
Jurandir Ribeiro de Carvalho  
Laércio Antonio Amado

Marcos Vincenzi  
Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio  
**Diretora Geral Administrativa**  
Renato Ferreira  
**Gestor de Comunicação**

# Educação Infantil recebe brinquedos

A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Programa Brasil Carinhoso do Governo Federal, realizou nos dias 16 e 17 de junho, a entrega de brinquedos para todas as unidades escolares de 0 a 3 anos, considerando a necessidade de ampliar o brincar.

Os brinquedos distribuídos são: bonecas, carrinhos de boneca, caminhões caçamba, bolas, jogos educativos, blocos de montar, bambolês e chocalhos.

O objetivo do programa é demonstrar que as brincadeiras são atividades de estimulação capazes de contribuir para o desenvolvimento cognitivo, físico, social e emocional da criança, considerando-as como alicerce do trabalho educativo eficaz.

Desta forma, a Educação Infantil deve ser entendida e praticada como espaço de

escuta, brincadeira, interação, cuidado e educação de cidadãos desde o nascimento.

O total de investimento nesta ação foi de

R\$ 318 mil e, segundo a Prefeitura, ainda chegarão mais brinquedos para as escolas de educação de infantil.



Alunos da Escola Dr. Carlos Lima Júnior a durante entrega dos brinquedos

## Prefeitura de Itararé recebe nova ambulância

A Prefeitura de Itararé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde recebeu na última semana uma ambulância Zero Km para transporte de pacientes.

O veículo da marca Fiat, modelo Doblô, é proveniente de emenda parlamentar no valor de R\$ 52.499,59, e o repasse da administração municipal foi de R\$ 19.000,41, totalizando R\$

71.500,00.

A ambulância possui motor 1.4, freios ABS, direção hidráulica, airbag duplo e está adaptada para o transporte de pacientes em trajetos curtos e longos.

A documentação do veículo já está regularizada e os adesivos de identificação já foram providenciados.



A ambulância chegou para reforçar o quadro de veículos da Secretaria Municipal de Saúde

## Prefeitura lança Eco ponto para reciclagem

A Prefeitura de Itararé lançou na segunda-feira (22), no Teatro Sylvio Machado, o Eco ponto, projeto que tem como objetivo incentivar a coleta de materiais recicláveis, pneus, óleo, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, móveis, restos de poda de árvores, embalagens de agrotóxicos, entre outros.

A destinação final dos materiais ficará por conta da Cooperativa Nova Esperança e as embalagens de agrotóxicos ficam sob responsabilidade da Adiaesp ( Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas do Estado de São Paulo) , com as quais a Prefeitura tem parceria. Os restos de poda serão triturados e distribuídos para os agricultores para serem usados para compostagem.

O Eco ponto é resultado de uma parceria das Secretarias de Meio Ambiente, Agricultura, Educação, Coordenadoria de Turismo, e está localizado na Rodovia Aparício Biglia Filho, Km 06.

O telefone para mais informações é 3532-2457.

# Construção de casas populares será retomada

A Prefeitura de Itararé deverá retomar a partir do segundo semestre a construção das 262 moradias do Conjunto Habitacional Itararé E, localizado próximo ao Jd. São Pedro. A atividade, que previa investimento inicial de R\$ 16,2 milhões, foi interrompida após rescisão do contrato firmado com a empresa responsável pelas obras. A iniciativa da administração municipal terá apoio do governo do Estado conforme indicação do deputado Edmir Chedid (DEM) ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), Marcos Rodrigues Penido. Ambos participaram na última quarta-feira (17), de reunião com representantes das secretarias municipais da Habitação, Meio Ambiente e Planejamento, e da Administração. As unidades conquistadas foram destinadas às famílias que possuíam renda entre um e dez salários mínimos. Também incluía demandas especiais, como de idosos, por isso a importância do apoio do Estado para que a prefeitura possa elaborar outro processo licitatório a fim de retomar a construção das moradias populares. O parlamentar explicou ainda que o suporte técnico à prefeitura de Itararé será realizado por

meio do escritório regional da CDHU, em Sorocaba.

## Déficit Habitacional

O déficit habitacional – que considera o total de famílias em condições de moradias

inadequadas – de Itararé era de 4,6 mil unidades habitacionais no ano passado, segundo informações da administração pública. O número representa 9,2% do total da população estimada ao município, de 49.963 habitantes (IBGE, 2014).



## Prefeitura viabiliza parceria com equipes de futebol para realização de Copa Rural

Na noite do último sábado (20) aconteceu na sede da Coordenadoria de Esportes a primeira reunião para organização de uma Copa Rural na cidade de Itararé.

O primeiro contato foi feito pela comissão organizadora, formada por Vitoldo (Bairro da Enxovia), Jorinha (Unidos das Vilas/Bairro do Pinheirão) e Adriano (Bairro do Rodeio).

Na ocasião foram discutidas melhorias nos acessos aos campos, disponibilização de justiça desportiva, confecção de tabelas e regulamentos, e a mais importante, a fundação de uma Liga de Futebol. A segurança das torcidas e dos atletas será de responsabilidade dos organizadores.

A Comissão providenciará a fundação da

Liga, a qual que terá autonomia para tomar decisões referentes ao futebol. Segundo a Coordenadoria de Esportes o interessante da Liga é que será formada por um grupo com os mesmos objetivos, e sendo assim o interesse coletivo prevalece, além de dividir as responsabilidades, principalmente com a promoção de eventos, que terá apoio efetivo da Prefeitura.

A Copa Rural contará com a participação de mais de 20 equipes, que totalizam cerca de 400 atletas. Este campeonato tem previsão para iniciar o ano de 2016, para que não inviabilize a realização da 2ª Copa Cidade de Itararé pelo Clube Atlético Fronteira.

## Governo do Estado reduz cota de distribuição do Vivaleite

A Prefeitura Municipal de Itararé lamenta informar que, por determinação do Governo do Estado de São Paulo, as crianças a partir de 6 anos de idade não serão mais atendidas pelo programa Vivaleite.

Esta informação foi repassada para a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução do programa em Itararé, através de Ofício Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social, de 18 de junho de 2015.

O documento informa que a readequação da faixa etária para o recebimento de leite passa a ser para crianças com idade até 5 anos e 11 meses. As alterações estão fundamentadas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no qual o Governo do Estado garante à criança a partir de seis anos, a alimentação que objetiva a suplementação.

Neste sentido, Itararé passará a partir de 1º de julho a ter sua cota de beneficiários readequada de 1.477 para 1.264.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

Decreto nº 110a de 03 de Junho de 2015.

**Dispõe sobre o remanejamento de recursos**

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

**CONSIDERANDO**, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha Dotação	Crédito	Recurso
1	Anulação	175 02.05.04-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	45.000,00
2	Anulação	176 02.05.04-3.3.90-32 MAT BEM SERV DISTRIB GRATUITA	0,00	36.000,00
3	Suplementação	177 02.05.04-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	81.000,00	0,00
4	Anulação	144 02.05.02-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	1.100,00
5	Suplementação	140 02.05.02-4.4.90-52 EQUIP E MAT PERMANENTE	1.100,00	0,00
6	Anulação	48 02.02.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
7	Anulação	396 02.13.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	8.000,00
8	Suplementação	46 02.02.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	10.000,00	0,00
9	Suplementação	399 02.13.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	8.000,00	0,00
10	Anulação	129 02.04.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	0,00	1.000,00
11	Anulação	130 02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	1.000,00
12	Suplementação	128 02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
13	Anulação	109 02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.300,00
14	Anulação	110 02.04.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	0,00	22.550,00
15	Crédito Especial	427 02.04.01-4.4.90-51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.850,00	0,00
16	Anulação	148 02.05.03-4.4.90-52 EQUIP E MAT PERMANENTE	0,00	10.000,00
17	Suplementação	162 02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
18	Anulação	108 02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	15.000,00
19	Suplementação	105 02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00
20	Anulação	7 02.01.02-4.4.90-52 EQUIP E MAT PERMANENTE	0,00	1.000,00
21	Suplementação	13 02.01.02-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	1.000,00	0,00
22	Anulação	33 02.01.04-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	3.000,00
23	Suplementação	37 02.01.04-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
24	Anulação	48 02.02.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.500,00
25	Suplementação	40 02.02.01-4.4.90-52 EQUIP E MAT PERMANENTE	500,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

26	Suplementação	44 02.02.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00
27	Anulação	88 02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	18.073,08
28	Suplementação	85 02.04.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	18.073,08	0,00
29	Anulação	286 02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	14.925,42
30	Suplementação	284 02.08.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	14.925,42	0,00
31	Anulação	110 02.04.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	0,00	30.000,00
32	Suplementação	111 02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	30.000,00	0,00
33	Anulação	48 02.02.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
34	Suplementação	50 02.02.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	2.000,00	0,00
35	Anulação	162 02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	31.908,30
36	Suplementação	157 02.05.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	31.908,30	0,00
37	Anulação	362 02.10.03-4.4.90-52 EQUIP E MAT PERMANENTE	0,00	16.233,00
38	Suplementação	368 02.10.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	16.233,00	0,00
39	Anulação	361 02.10.02-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	10.560,00
40	Suplementação	359 02.10.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	10.560,00	0,00
41	Anulação	345 02.09.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	0,00	8.000,00
42	Suplementação	344 02.09.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00
43	Anulação	162 02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	1.000,00
44	Suplementação	148 02.05.03-4.4.90-52 EQUIP E MAT PERMANENTE	1.000,00	0,00
45	Anulação	415 02.05.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
46	Suplementação	138 02.05.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
47	Anulação	219 02.05.07-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.500,00
48	Suplementação	221 02.05.07-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	1.500,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>308.649,80</b>	<b>308.649,80</b>

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 03 de Junho de 2015.

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**

**Prefeita Municipal**

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin**  
**Secretário de Administração**

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

**Licitações:**

A Prefeitura de Itararé torna público que altera a data de abertura referente ao **Pregão Presencial 48/15** - Aquisição de 02 (dois) veículo tipo mod SUV, 02 (dois) veículos tipo Sedan zero quilômetro, 04 (quatro) adaptações para os veículos e 01 (um) radio móvel, para Secretaria Municipal de Defesa Social, que seria dia 25 de junho às 14:30hs, passando para o dia 13 de julho às 14:30hs.

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações: **Pregão Presencial 40/15** - Aquisição de diversas peças para veículos da Secretaria de Educação, abertura dia 13 de julho às 09:30hs.

**Tomada de Preço 03/15** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de pavimentação de diversas ruas do Parque das Nações no Município de Itararé, abertura dia 14 de julho às 09:30hs.

**Tomada de Preço 04/15** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de pavimentação de diversas ruas do Parque Centenário II, no Município de Itararé, abertura dia 14 de julho às 14:30hs.

Solicitação dos editais pelo e-mail: [edital@itarare.sp.gov.br](mailto:edital@itarare.sp.gov.br) ou informações pelo fone (15) 3532-8000.



DECRETO Nº 114, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Concede prorrogação da readaptação a servidora que especifica e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de prorrogação da readaptação da interessada REGINA CÉLIA JACINTHO, RG 22.328.515-8-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços;

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora REGINA CÉLIA JACINTHO, RG 22.328.515-8-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no *caput* deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de junho de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 115, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Concede prorrogação da readaptação a servidora que especifica e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de prorrogação da readaptação da interessada MARIA PAULINA CAMARGO BARBOSA, RG 24.641.154-5-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços;

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora MARIA PAULINA CAMARGO BARBOSA, RG 24.641.154-5-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no *caput* deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de junho de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 116, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Concede prorrogação da readaptação a servidora que especifica e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de prorrogação da readaptação da interessada MARIA APARECIDA DE FÁTIMA LIMA, RG 28.529.760-0-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços;

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora MARIA APARECIDA DE FÁTIMA LIMA, RG 28.529.760-0-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no *caput* deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de junho de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 117, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Concede prorrogação da readaptação a servidora que especifica e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de prorrogação da readaptação da interessada PATRICIA SILVA DIAS GONÇALVES CORDEIRO, RG 30.492.231-6-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Infantil;

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora PATRICIA SILVA DIAS GONÇALVES CORDEIRO, RG 30.492.231-6-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Infantil, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no *caput* deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de junho de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração



DECRETO Nº 118, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Concede prorrogação da readaptação a servidora que especifica e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de prorrogação da readaptação da interessada LENICE IVANA DOS SANTOS MESQUITA, RG 25.880.532-8-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Infantil;

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora interessada LENICE IVANA DOS SANTOS MESQUITA, RG 25.880.532-8-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Infantil, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no *caput* deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de junho de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 120, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Concede prorrogação da readaptação a servidora que especifica e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de prorrogação da readaptação da interessada MARILDA PONTES VIEIRA, RG 18.109.441-1-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN);

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora MARILDA PONTES VIEIRA, RG 18.109.441-1-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no *caput* deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de junho de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 119, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Concede prorrogação da readaptação a servidora que especifica e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de prorrogação da readaptação da interessada MARTA DA CRUZ OLIVEIRA, RG 28.178.302-0-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN);

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora MARTA DA CRUZ OLIVEIRA, RG 28.178.302-0-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no *caput* deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de junho de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 121, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Concede readaptação a servidora que especifica e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de readaptação da interessada MARIA FRANCISCA GARCIA OLIVEIRA, RG 21.265.388-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Infantil (PEB I e II);

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora MARIA FRANCISCA GARCIA OLIVEIRA, RG 21.265.388-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Infantil (PEB I e II), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no *caput* deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de junho de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

**CONVITE CMDCA**

Itararé, 23 de junho de 2015.  
Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, CONVIDAR V. Sa. para Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé – CMDCA.

Data: 01 de julho de 2015.

Local: A CONFIRMAR

OBS: O local possivelmente será na nova sede do CMDCA na Rua Presidente Prudente nº 1947

Horário: 08h00 – tolerância de atraso de 15 min.

**Pauta:**

Aprovação da ata da reunião anterior,  
Revisão e adequação do regimento interno às alterações propostas nas emendas,  
Redefinição da diretoria executiva,  
Definição das Comissões temáticas,  
Entrega da documentação e chaves do CMDCA ao novo presidente, bem como posições sobre eventuais pendências.

Atenciosamente,

Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONVOCAÇÃO CMDCA**

Itararé, 23 de junho de 2015.  
Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, CONVOCAR V. Sa. para Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé – CMDCA.

Data: 01 de julho de 2015.

Local: A CONFIRMAR

OBS: O local possivelmente será na nova sede do CMDCA na Rua Prudente de Moraes nº 1347

Horário: 08h00 – tolerância de atraso de 15 minutos.

**Pauta:**

Aprovação da ata da reunião anterior,  
Revisão e adequação do regimento interno às alterações propostas nas emendas,  
Redefinição da diretoria executiva,  
Definição das Comissões temáticas,  
Entrega da documentação e chaves do CMDCA ao novo presidente, bem como posições sobre eventuais pendências.

PS: Pedimos ao Conselheiro a gentileza de respeitar o horário de início da Reunião e na impossibilidade da presença, favor enviar o suplente.

O não comparecimento sem justificativa implicará em sanções previstas no Art. 3º, Parágrafo 5º do Regimento Interno do CMDCA.

Atenciosamente,

Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

**DECRETO Nº 122, DE 15 DE JUNHO DE 2015**

Concede readaptação a servidora que específica e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de readaptação da interessada MARIA APARECIDA EURICO DE OLIVEIRA, RG 3.933.445-3-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços;

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações do da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora MARIA APARECIDA EURICO DE OLIVEIRA, RG 3.933.445-3-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no *caput* deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de junho de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

## Comunicado importante aos usuários de espaços públicos esportivos

A Coordenação De Esportes vem por meio desta comunicar a quem tiver interesse que todos os espaços públicos esportivos estarão abertos até as 20:00 (De segunda a domingo).

Estes espaços são: Ginásio e Pista Lauro Loureiro De Mello, Ginásio De Esportes e Pista De Skate Antonio Pelissari e Ginásio De Esportes Euclides Figueiredo.

Esta medida foi tomada devido a readequação orçamentária necessária nesse momento da Coordenadoria De Esportes; pois houve aumento considerável do custo da energia elétrica e conseqüentemente no inverno cai o número de usuários desses espaços.

Esta Administração entende que qualquer desperdício é negativo ao município.

Obrigado pela compreensão.

**Coordenadoria De Esportes**



**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

21ª Sessão Ordinária do  
dia 22 de junho de 2015.

**EXECUTIVO**

**Prot. 730/15** – Ofício nº 258 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 53 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado, protocolado sob nº 616, sobre providências adotadas para limpeza e detetização dos córregos da cidade.

**Prot. 731/15** – Ofício nº 54 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 54 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado, protocolado sob nº 617, sobre número comprovados de dengue e situação atual dos pacientes.

**Prot. 732/15** – Ofício nº 260 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 55 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 628, sobre licitação para construção do Posto de Saúde na Praça São José.

**Prot. 733/15** – Ofício nº 56 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 56 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 629, sobre paralisação do término da pavimentação da Rua Mário Hururai Macedo.

**Prot. 762/15** – Ofício nº 283 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 57 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes, protocolado sob nº 651, sobre licitações para fornecimento de carnes para Secretaria de Assistência Social.

**Prot. 763/15** – Ofício nº 284 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 59 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado, protocolado sob nº 629, sobre eventos promovidos em prol do Clube da 3ª Idade, em 03 itens.

**Prot. 764/15** – Ofício nº 282 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 60 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos, protocolado sob nº 655, sobre itinerário diário dos motoristas da Secretaria de Saúde.

**Prot. 765/15** – Projeto de Lei nº 42 de autoria da Prefeita aprovando o Plano Municipal de Educação de Itararé – PMEI.

**Prot. 766/15** – Ofício nº 281 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 61 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes, protocolado sob nº 658, sobre contrato dos caminhões de lixo que prestam serviços no Município.

**LEGISLATIVO**

**Prot. 736/15** – Indicação nº 224 de autoria do Vereador João Antonio Vieira a Prefeita para que determine a execução de diversas benfeitorias em prol dos moradores da Vila Novo Horizonte.

**Prot. 742/15** – Indicação nº 225 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para a limpeza do Córrego da Prata na Vila Beca, com a poda do matagal que está tomando conta do mesmo.

**Prot. 743/15** – Indicação nº 226 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para a passagem de máquina e cascalhamento nas Estradas dos Bairros dos Ferreiros e Machado, zona rural.

**Prot. 744/15** – Indicação nº 227 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para os serviços de tapa buracos na Avenida Gabriel Jorge Merege, no Jardim Alvorada.

**Prot. 745/15** – Indicação nº 228 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para a construção de lombada na Rua Walfrido Rolim de Moura na altura do nº 757.

**Prot. 746/15** – Indicação nº 229 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para oficial os proprietários de terrenos baldios localizados na Rua José Carlos Ferreira, que efetuem a limpeza de seus imóveis.

**Prot. 747/15** – Pedido de Informação nº 63 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre a pavimentação da Rua Carlito Toti e demais Ruas do Jardim Regiane, em 02 itens.

**Prot. 749/15** – Moção de Congratulação nº 05 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a empresa **K10 Sports Brasil**, na pessoa do Diretor Presidente **Eurico Tadeu Marques de Carvalho**, bem como da equipe técnica **Hélio Célio Martins e João Vergínio Machado Fernandes**, pelos relevantes serviços prestados ao esporte de Itararé e Região.

**Prot. 752/15** – Indicação nº 230 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para regulamentar no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, o exercício das atividades de mototaxista, motovigia, motoboy e motofrete.

**Prot. 753/15** – Moção de Apelo nº 39 de autoria do Vereador Josias dos Santos ao Pastor **Adilson Rossi**, Deputado Estadual, no sentido de destinar verbas conforme for possível, através de emendas, para o município de Itararé.

**Prot. 754/15** – Pedido de Informação nº 64 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre o servidor **Carlos Demétrio**, em 05 itens.

**Prot. 755/15** – Pedido de Informação nº 65 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre o servidor **Omar Chamseddine**, em 05 itens.

**Prot. 756/15** – Pedido de Informação nº 66 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre os critérios para concessão de passagens para transporte coletivo pela Secretaria da Assistência Social, em 02 itens.

**Prot. 757/15** – Pedido de Informação nº 67 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre a servidora **Yara Aparecida Nunes**, em 05 itens.

**Prot. 758/15** – Voto de Congratulação nº 15 de autoria do Vereador João Antonio Vieira a senhora **Luciana Perúcio Silva de Oliveira**, funcionária pública municipal, pelos bons serviços prestados em prol do Município.

**Prot. 759/15** – Voto de Congratulação nº 16 de autoria do Vereador João Antonio Vieira a senhora **Ana Maria Souza**, funcionária pública municipal, há mais de vinte anos prestando relevantes serviços na área da saúde do Município.

**Prot. 760/15** – Pedido de Informação nº 68 de autoria dos Vereadores José Aparecido dos Santos e Mara Galvão Ribeiro a Prefeita sobre a câmara escondida, instalada numa sala de aula na Creche Municipal Adelaide Barco Perusso, em 10 itens.

**Prot. 761/15** – Pedido de Informação nº 69 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre quem é o responsável pelo recebimento a entrega dos exames aos pacientes que fazem acompanhamento médico, nas Unidades de Saúde do Município, em 02 itens.

**Prot. 767/15** – Projeto de Lei nº 08 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi dando nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 3.351, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a instituição de loteamentos fechados.

**Prot. 768/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 01 de autoria do Vereador Gilberto Santana que dispõe sobre concessão de Diploma de “Honra ao Mérito” ao senhor **André Luiz Machado**.

**Prot. 769/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 02 de autoria do Vereador João Antonio Vieira que dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão Itarareense” ao Doutor **Paulo Homero da Costa Nanni**.

**Prot. 770/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 03 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos que dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão Itarareense” ao senhor **Fábio Milão Krubniki**.

**Prot. 771/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 04 de autoria do Vereador José Carlos Mendonça Martins Junior que dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão Itarareense” ao Doutor **Carlos de Moraes Silva**.

**Prot. 772/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 05 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo que dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão Itarareense” ao senhor **Wilson Davi Corrêa**.



**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

21ª Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 2015.

**Prot. 773/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 06 de autoria do Vereador Josias dos Santos que dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão Itarareense” ao Pastor **Benedito Flávio Simões Neto**.

**Prot. 774/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 07 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho que dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão Itarareense” ao Senhor **Geneliso Durães da Silva**.

**Prot. 775/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 08 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado que dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão Itarareense” a Senhora **Lucieny Ciconinni Alves de Moraes**.

**Prot. 776/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 09 de autoria do Vereador Lúcio Mariano Camargo que dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão Itarareense” ao Senhor **Jomail Santos Silva**.

**Prot. 777/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de autoria da Vereadora Mara Galvão Ribeiro que dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão Itarareense” ao Senhor **Ciro Masquieto**.

**Prot. 778/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 11 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi que dispõe sobre concessão de Diploma de “Honra ao Mérito” ao Senhor **Sérgio Luis Stadler**.

**Prot. 779/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 12 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel que dispõe sobre concessão de Diploma

de “Honra ao Mérito” ao atleta **Marcos Guilherme de Almeida Santos de Matos**.

**Prot. 780/15** – Projeto de Decreto Legislativo nº 13 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes que dispõe sobre concessão de Diploma de “Honra ao Mérito” a Senhora **Sandra Célia Verga de Oliveira**.

**Prot. 781/15** – Indicação nº 231 de autoria do Vereador Lúcio Mariano Camargo a Prefeita para que determine a iluminação da Academia ao Ar Livre localizada no Ginásio de Esportes “Lauro Loureiro de Mello” – Elefante Branco.

**Prot. 782/15** – Voto de Pesar de autoria de todos os Vereadores pelo falecimento do Professor **Roberto Rivelino Rodrigues**.

**Prot. 786/15** – Voto de Pesar de autoria dos Vereadores Laércio Antonio Amado e José Aparecido dos Santos pelo falecimento da senhora **Maria Luiza Barreira**.

**DIVERSOS**

**Prot. 729/15** – Prestação de Contas de autoria da Guarda Mirim da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de abril.

**Prot. 737/15** – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida do Estado referente ao mês de abril no valor de R\$ 2.700,00.

**Prot. 738/15** – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de abril no valor de R\$ 23.760,00.

**Prot. 739/15** – Prestação de Contas de autoria

do VICC da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de abril no valor de R\$ 26.000,00.

**Prot. 750/15** – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de janeiro no valor de R\$ 23.760,00.

**Prot. 751/15** – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de fevereiro e março de 2015.

**Ofício nº166/15** – de autoria dos Correios em resposta a Moção de Apelo nº 23/15 desta Casa, sobre a qualidade dos serviços postais prestados no Município.

**Ofício nº167/15** – de autoria dos Correios em resposta a Moção de Apelo nº 24/15 desta Casa, sobre a ocorrência de atrasos nas entregas de correspondências no Município.

**ORDEM DO DIA**

**Prot. 507/15** – Projeto de Lei Complementar nº 04 de autoria da Prefeita dispoendo sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2016. **(Aprovado por unanimidade em 1ª Votação)**

**ORDEM DO DIA**

8ª Sessão Extraordinária do dia 22 de junho de 2015

**Prot. 507/15** – Projeto de Lei Complementar nº 04 de autoria da Prefeita dispoendo sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2016. **(Aprovado por unanimidade em 2ª Votação)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

O Presidente da Câmara Municipal de Itararé, Senhor **JOSÉ CARLOS MENDONÇA MARTINS JUNIOR**, cumprindo as determinações do § 1º do artigo 77 da LOMI - Lei Orgânica do Município de Itararé vem através do presente, comunicar que o Quadro Permanente de Funcionários desta Casa de Leis encontrava-se até o **exercício passado de 2014**, da seguinte forma:

Cargo	Quant.	Situação	Remuneração
Diretora Geral Administrativa	01	Lotado	11.417,31
Advogado	01	Lotado	5.876,56
Contador/Tesoureiro	01	Lotado	5.876,56
Assistente Administrativo	04	Lotados	3.190,13
Gestor de Comunicação	01	Lotado	3.190,13
Assistente de Informática	01	Lotado	3.190,13
Auxiliar de Serviços	01	Lotado	2.350,62
Continuo	01	Lotado	2.350,62
Telefonista	02	Lotados	2.350,62
Zeladora	01	Vago	----
Servente	02	Lotados	1.846,93
Motorista	02	Lotados	2.350,62
Guardião	02	01 Vago e 01 Lotado	2.350,62
Vereador	12	Lotados	6.012,70
Presidente	01	Lotado	6.012,70

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 23 de junho de 2015.

**JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR**  
- Presidente -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

Comunica a população em geral, que se encontra a disposição para conhecimento, nos termos da Lei Orgânica de nosso Município, pelo prazo de 60 dias, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC nº 1141/ 026/11, referente às contas municipais do exercício de 2011.

O prazo acima mencionado começará a ser contado da data desta publicação, e os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Câmara, onde o processo total poderá ser apreciado, de 2ª a 6ª feira, das 12 às 18 horas.

Itararé, aos 02 de junho de 2015.

**JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR**  
- Presidente -

# Vereadores recebem explicações sobre iluminação pública

Desde abril de 2015 é a Prefeitura - se utilizando de empresa contratada emergencialmente - a responsável pela troca de lâmpadas e outros reparos na iluminação pública (IP) da cidade, ainda que não tenha sido oficializada a municipalização, conforme previa resolução da Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Por orientação de consultoria jurídica especializada a Prefeitura não assumiu formalmente os ativos da Elektro porque 82% do equipamento instalado estava fora de padrão determinado pela ABNT, conforme laudo técnico emitido por empresa do setor. Há hoje um impasse na negociação e o Ministério Público será inclusive notificado pela Prefeitura.

Estas informações foram prestadas aos vereadores pela Secretaria de Administração no dia 11/06, atendendo à convocação da Câmara para esclarecimentos sobre o assunto.

Outros pontos em destaque nas explicações do Executivo:

## Reparação na iluminação pública

Os consumidores deverão ligar exclusivamente para a Prefeitura, no telefone 3532-8000, ramal 8008 ou 8052, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. O pedido deverá ser

atendido em até cinco dias. Na troca, lâmpadas de 70W estão sendo substituídas pelas de 100W.

## Apoio da Guarda Municipal

A Guarda Municipal deverá brevemente colaborar no trabalho de identificação de pontos com problemas de iluminação.

## Déficit na conta

Os recentes reajustes das tarifas de energia elétrica promovidas pelo governo federal aumentaram as despesas do município. Desde então, o valor arrecadado com a taxa de IP, cobrada na conta do consumidor final, não tem sido suficiente para cobrir os custos, gerando um déficit mensal.



# Concluída CEI que investigou repasses à Educação

Na sessão da Câmara de segunda-feira (15/6), foi lido o relatório final da Comissão Especial de Inquérito (CEI), instalada em fevereiro deste ano, com o objetivo de investigar possíveis irregularidades no repasse obrigatório de recursos da Prefeitura à Educação.

Conforme determina a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases, os municípios devem aplicar no ensino, anualmente, nunca menos de 25% da receita resultante da arrecadação de impostos, inclusive das transferências do Estado e da União.

O repasse desses valores da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Educação deve ser feito a cada dez dias e, segundo o texto legal, o atraso da liberação sujeitará os recursos à correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

A CEI concluiu que a Prefeitura não segue com rigor o intervalo de dez dias para efetuar os repasses, conforme previsão da lei, porém, ao final, os valores atingem o limite mínimo estipulado de 25%, não havendo portanto prejuízo à Educação.

Segundo a Secretaria de Finanças, atrasos

acontecem por dificuldades financeiras do município e pela necessidade de cumprimento das demais obrigações, como folha de pagamento, duodécimo da Câmara, pagamento de fornecedores, entre outras.

No documento, que agora é encaminhado

ao Executivo, recomenda-se que a Administração evite esta irregularidade nos repasses e exerça um controle interno mais rígido, com integração entre os sistemas de Arrecadação, Tesouraria e do setor financeiro da Educação.



# Claudinho & Paulo Pipoca e Tchê Loco encerram em grande estilo a Festa de São Pedro em Itararé

*Apresentações acontecem domingo (28) e segunda (29). Quem gosta de música caipira e gaúcha não pode perder!*

No próximo domingo, 28 de junho, a dupla que se tornou referência regional na música caipira, Claudinho & Paulo Pipoca, sobe ao palco da praça São Pedro a partir das 21h pra embalar Itararé com o melhor do sertanejo raiz.

Na segunda-feira, dia 29, a Festa de São Pedro será encerrada em grande estilo. Às 11h, a dupla Claudinho & Paulo Pipoca volta pra animar o leilão. Às 21h, o Tchê Loco promete fazer a praça tremer com o vanerão gaúcho.

Toda programação é gratuita e aberta a todos os públicos. Não perca!

Realização: Prefeitura Municipal de Itararé



## Equipes de Vôlei de Itararé são destaque na Liga Sorocabana

A equipe feminina Sub 15 de Itararé venceu Tatuí por 3 x 0 no jogo de sábado (20), e repetiu o placar no domingo (21) contra Itapeva.

A equipe Sub 17 também jogou contra Tatuí

e venceu a partida por 3 x 0.

As rodadas garantiram destaque dos grupos pela Liga Sorocabana de Vôlei, onde garantiram pontuação importante.



## Com apoio da Prefeitura, produtores rurais de Itararé participam da Hortitec

A Prefeitura de Itararé, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Casa da Agricultura, apoiou a participação de produtores rurais a participarem da Hortitec, realizada entre os dias 17 e 19 de junho em Holambra.

Um ônibus foi disponibilizado para levar 45 participantes entre produtores, técnicos e demais envolvidos no desenvolvimento da atividade de olericultura. A participação na Hortitec foi uma oportunidade para conferir as novidades em produtos e serviços, assim como uma chance para os profissionais do setor trocarem experiências, fazerem negócios e programarem investimentos futuros.

Vale ressaltar que grande parte dos produtores que participaram são fornecedores de produtos para a merenda das escolas municipais de Itararé.

### Hortitec

Considerada a maior feira de horticultura da América Latina, a Hortitec é a vitrine de expositores nacionais e internacionais para apresentar as inovações agrícolas a produtores dos diferentes setores do agronegócio: flores, frutas, hortaliças, florestais e demais culturas intensivas. São expositores nas áreas de tecnologia agrícola, ferramentas, estufas, embalagens, vasos, telas, defensivos, fertilizantes, irrigação, sementes, mudas, bulbos, substratos, climatização, biotecnologia e assessoria técnica.